



LEI Nº 4.390, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM PROJETO/ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para criação da dotação orçamentária, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 012001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Projeto/Atividade: 2.175 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3390960000 – RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO _____ R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

Órgão: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 004001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Projeto/Atividade: 2.041 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3390960000 – RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO _____ R\$ 100,00



Fonte de Recursos: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

Órgão: 019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E CULTURA

Unidade Orçamentária: 008001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 – APOIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

Projeto/Atividade: 2.138 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

33904900000 – AUXÍLIO TRANSPORTE _____ R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 150000009999 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da fonte 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSF. DE IMPOSTOS, da anulação da seguinte dotação orçamentária: 31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FICHA 0000133 – FONTE – 150000009999 – R\$300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 18 de julho de 2024.


JOÃO PAULO SILVANALI
Prefeito de Castelo – ES